



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 558/2009
25.09.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.541,97 (vinte mil, quinhentos e quarenta e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2006 – Manut. Dos Serviços de Assistência Técnica

1086 – 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 03000.....R\$ 0,01

0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2010 – Ensino Regular FUNDEB 40%

1373 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recurso – 03102.....R\$ 20.541,96

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Especial/Suplementar será utilizado os recursos provenientes da Anulação e ou Parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2006 – Manut. Dos Serviços de Assistência Técnica

1084 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recurso – 03303.....R\$ 0,01

0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2009 – Pessoal e Encargos FUNDEB 60%

1094 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 03102.....R\$ 20.541,96

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 25 de setembro de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em. 28/09/2009